Prefeitura de
SÃO LOURENÇO
DA MATA
PERNAMBUCO
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM Nº 21 /2010.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a essa elevada Câmara de Vereadores o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a nomear servidor municipal para o desempenho de cargo comissionado, sob a condição de função gratificada e dá outras providências.

A presente medida se faz necessária, pois valoriza os servidores permanentes da Administração Municipal, permitindo-lhes a assunção e o consequente desempenho de atividades de chefia, assessoramento e/ou direção na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Neste contexto, conto com a colaboração de Vossas Excelências na aprovação do texto ora apresentado. Aproveito o ensejo para afirmar que acredito num Parlamento Civil que visualiza as demandas municipais a partir do debate democrático, como também por sua diversidade e pluralidade com vistas ao bem-estar da população.

Somos representantes de poderes distintos, mas igualmente legítimos e pares à concretização do Município. Sintetizamos a vontade popular, portanto, é nosso dever buscar e assegurar a legalidade e transparência no Município de São Lourenço da Mata.

Por fim, coloco-me à disposição de Vossas Excelências para esclarecimento quanto à matéria encaminhada para apreciação e ulterior aprovação por essa Casa Legislativa, rogando que sua tramitação se dê em **regime de urgência**.

Na certeza da pronta aprovação do presente Projeto de Lei, renovo na pessoa de Vossa Excelência, os meus votos de elevada estima e consideração a todos, que integram esse Poder Legislativo.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RICARDO SÁTIRO**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE
NESTA

Recebi em 02/12/2010

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

PROJETO DE LEI Nº 020 /2010 PROJETO DE LEI Nº 029/2010

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a nomear servidor municipal para o desempenho de cargo comissionado, sob a condição de função gratificada, e dá outras providências.

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a nomear, mediante portaria, servidor do quadro efetivo de municipal para o desempenho de cargo comissionado criado através de Lei Municipal.

Art. 2° O servidor efetivo nomeado para o desempenho do cargo comissionado o exercerá na condição de função gratificada, observando a correspondente remuneração fixada na Lei Municipal que o criou, e sem prejuízo do percebimento das suas vantagens e vencimentos decorrentes do vínculo estatutário.
Parágrafo único. A remuneração correspondente à função gratificada percebida pelo servidor efetivo integrará a base de cálculo e se submeterá ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Lourenço da Mata, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.162/2006.

Art. 3º O desempenho da função gratificada não suspenderá ou interromperá em desfavor do servidor a aplicação e a estrita observância das Leis Municipais nºs 1.928/1998 e 1.934/1998 no que se refere aos integrantes do magistério municipal, e a aplicação da Lei Estadual nº 6.123/1968 aos demais servidores efetivos municipais, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.805/1991.
Parágrafo único. O exercício na função gratificada por servidor efetivo não gera direito de incorporação da respectiva remuneração aos vencimentos e vantagens decorrentes do vínculo estatutário, independente do tempo em que o servidor permaneça no exercício da respectiva função.

Art. 4º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação nos termos do ANEXO ÚNICO desta Lei e ratificadas as nomeações até então havidas.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, autorizados os remanejamentos e/ou suplementações que se fizerem necessários.

Art. 6° Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, ___ de dezembro de 2010

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM QUALIDADE SOCIAL

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata
IRIS MOURA
Vice-Prefeita
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Educação
ROSANE SANTANA
Secretária Adjunta de Educação

EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Rosane Santana – Coordenadora
Rosa Maria Rodrigues Silva
Cleonice Gomes da Silva Lucena
Sara Cavalcanti Fernandes
André Luiz Dantas
Sandra Helena Albuquerque Portela Maranhão
Francisco Bezerra de Queiroz
Eurico Pereira da Silva
Maria Betânia Tavares
Evaneusa Nogueira do Nascimento
Maria Gomes da Silva
Ana Cristina G. de Moraes
Cileide Maria de Santana
Leonardo Barbosa dos Santos
Eulália de Fátima Alves Cordeiro
Izabel Cristina Miranda de Moura
Vilma Maria Batista Lins
Ivanise Cristina da Silva Calazans
Lucia de Fátima Rodrigues
Marineide Maria da Silva
Marise das Graças da Silva Duarte
Maria Verônica da Silva
Leilla Rendall
Marluce Manoel da Silva
Lucineide da Mota Silveira
Magarida Roseli dos Santos
Cosma Aparecida Salvador Alves Martins
Mirian José Bandeira da Silva

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

Tereza Virgínia Miranda
Maria da Conceição Gomes da Silva
Flávia Vieira de Oliveira
Maria Francisca Rodrigues dos Santos
Elisabete Francisca de Lira

1. APRESENTAÇÃO

Romper com o antigo isolamento da escola Pública, para torná-la uma promotora efetiva de maior participação social das classes mais pobres e construir uma escola bem sucedida do ponto de vida de cada um dos seus aspectos da organização escolar e do processo pedagógico, assegurando a permanência e inclusão do aluno em uma escola democrática, onde os seus direitos começam a ser efetivamente respeitados. Mediante a oferta de um programa educacional integrado, proporcionando múltiplas atividades, contemplando o trabalho nas salas de aula com recreação, esportes e cultura, formação para o trabalho e a prática social, este tem sido o principal objetivo dos governos e da sociedade civil organizada.

O Plano Municipal de Educação foi elaborado a partir de estudos e levantamentos junto a estudantes, pais, professores e gestores da rede municipal pública de ensino e membros da comunidade em geral do município e de idealizadores que acreditam no poder da educação em transformar o sujeito em cidadão consciente do seu papel individual e coletivo dentro da sociedade, considerando também, os índices educacionais divulgados pelo MEC, UNESCO/ ONU e Movimentos Sociais, portanto, este Plano Municipal de Educação apresenta o sociedade de São Lourenço da Mata as principais Metas e Ações para Gestão da educação deste município no período de 2009- 2012, cujo objetivo é promover uma participação ativa de estudantes, pais, professores, gestores e comunidade em geral, em busca de uma melhoria significativa em relação aos padrões atuais de qualidade na educação.

2. JUSTIFICATIVA

A educação se constitui como direito fundamental e essencial aos seres humanos e diversos são os documentos que corroboram com tal afirmação, entre eles: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), afirma que "é direito de todo ser humano o acesso à educação básica", assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece que "toda pessoa tem direito a educação". além da Constituição Federal de 1988. A educação é um fator diferencial, uma vez que através dela os indivíduos têm maiores chances de conseguir trabalhos qualificados, além de participação ativa na

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

vida democrática da sociedade onde está inserido, podendo desta forma, ter pleno conhecimento dos seus direitos e deveres e usufruir dos mesmos. A exclusão da escola de crianças na idade própria, ou de jovens e adultos, seja por incúria do poder público, seja por omissão da família e da sociedade é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o círculo de pobreza e da marginalidade e alienando milhares de pessoas de qualquer perspectiva de futuro.

Infelizmente, vivemos numa profunda crise principalmente no âmbito educacional onde ainda grande parte da população não tem acesso ao ensino público de qualidade e os que o têm adquirem conhecimentos considerados essenciais, por este apresentar insuficiências com relação a investimentos, má remuneração aos docentes que nele atuam e inexistência de comprometimento dos governantes com relação a esta causa. Apesar dos inúmeros esforços do governo estadual e federal para mudar esta realidade, grande parte da responsabilidade sobre a gestão da educação recai à administração dos municípios, principal responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental, base sobre o qual deve ser consolidado o processo de formação do cidadão e da qualificação profissional. Esta esfera de poder também deve assumir a responsabilidade em relação à divisão de atribuições com poder público estadual e federal, garantindo a universalização do atendimento escolar para todos.

Neste aspecto, torna-se de fundamental importância o desenvolvimento de uma gestão de rede pública municipal de ensino, com capacidade de promover transformações significativas, permitindo o acesso à educação de qualidade para crianças, jovens e adultos. Este acesso não deve ser entendido apenas como um atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças e jovens carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos estudantes, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo no município de São Lourenço da Mata, onde é grande a parcela da população que vive em situação de pobreza, tem sua renda familiar associado à educação, alimentação escolar, livro e material didático, fardamento e transporte escolar. Importante destacar que investimentos na educação contribuem ativamente no crescimento econômico e no desenvolvimento social, intelectual e cultural da sociedade local e do país, principalmente no atual momento político-econômico que atravessa o estado, com tantos investimentos públicos e privados em vários setores, proporcionando o surgimento de muitos postos de trabalho, que serão ocupados por pessoas com qualificação para tal.

Devemos entender, também, que acesso a educação de qualidade não se refere apenas a matrícula, mas ensino de qualidade, até a sua conclusão. Não podemos dissociar acesso, permanência e qualidade de educação escolar. A oferta qualitativa deverá regularizar os percursos escolares, em toda Educação Básica, combatendo males como a evasão e a repetência escolar. Nesta sentido, destacamos a ampliação

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

do número de creches e de escolas de educação infantil, à criação de escolas em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento das tarefas escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo de 03 (três) refeições diárias. Isto representará um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem. A medida que forem implantadas as escolas em tempo integral, deverão ocorrer mudanças significativas quanto a expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar, disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários e reestruturação na distribuição de estudantes nas escolas municipais e estaduais.

A educação das crianças de zero a cinco anos e onze meses em creches e estabelecimento de Educação Infantil vem crescendo em todo o país de forma acelerada, seja pela necessidade da família de contar com uma instituição para cuidar dos seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da inteligência do que em qualquer outra época da vida e desperdiçar esta oportunidade significa desperdiçar um imenso potencial humano. A medida que estes conhecimentos sobre a criança se democratizam, a Educação Infantil ganha prestígio e interessados em investir nela. Contudo, não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na Educação Infantil. Na base dessa questão está contido o direito ao cuidado e a educação a partir do nascimento. Este direito é constitutivo da pessoa e deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. Além de direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis à educação de seus filhos e dependentes de zero a cinco anos e onze meses. Isto é determinado pelas condições limitantes das famílias trabalhadores, que não dispõe de recursos financeiros para prover os meios adequados para o cuidado e educação dos sues filhos, mas principalmente pela falta de conhecimento dos pais sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece. Neste nível de ensino é de grande importância a atuação do poder público municipal, responsável direto por sua gestão, evitando assim, que seja oferecida uma educação pobre para crianças pobres e a redução da qualidade a medida que se democratiza o acesso.

A Educação Especial deve ser garantida para aqueles portadores de necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial,mental ou múltipla, isto é assegurado pela Constituição Federal. Atualmente as políticas do setor têm indicado três situações possíveis para organização do atendimento a esta parcela da população, que gira em torno de 10% de acordo com a OMS - Organização Mundial de Saúde – são elas: participação nas classes comuns, sala especial e escola especial. A integração dessas pessoas no ensino regular é um direito constitucional,

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Apesar desta diretriz constitucional, muitos, após avaliação profissional, não estão aptos a serem inseridos em classes comuns. Faz-se necessário então, uma política pública vigorosa e explicita de acesso a educação, assegurando os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais. Isto passa por vários aspectos, desde o reconhecimento desse direito as crianças, jovens e adultos, até aspectos administrativos e pedagógicos, como: adequação do espaço escolar e de equipamentos e materiais, qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. A Educação Especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino, garantindo vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência.

Uma parcela significativa da população ao teve acesso a Educação na época própria, quer por déficit de atendimento no Ensino fundamental, pela exploração da mão de obra infantil ou pela entrada precoce no mercado de trabalho, acarretando uma elevada taxa de analfabetismo, que está ligada diretamente às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola, principalmente na Região Nordeste. Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea é necessário o envolvimento de toda comunidade e organizações civis que tratam da temática, além da produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas e a especialização do corpo docente. A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no Ensino Fundamental do município demanda a criança de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária adequadas a sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e as formas peculiares com que a juventude tem de conviver. Para este segmento da população as classes de aceleração, associadas a atividades profissionalizantes tem mostrado bons resultados, pois são estimulantes a permanência do estudante na escola, além de proporcionar uma formação que permite a inclusão no mercado de trabalho.

Ainda no contexto da Educação Fundamental, são necessárias ações prioritárias para atender a população do campo, que nos capítulos escritos na história do Brasil, foram realizadas através de programas corretivos que não levaram em consideração as especificidades, diversidades e a natureza do trabalho oriundas dessa área geográfica. Decorrente dessa falta de políticas públicas, sérias, voltadas para o campo, foi gerado um déficit alto para essas populações, que na maioria das vezes ficaram sem acesso, ou tiveram acesso de forma precária a educação. Entretanto, a Constituição Federal (1988) aponta para concepções diferenciadas das que posteriormente eram adotadas na educação do Brasil, o que é ratificado pela LDB nº 9394/96 e pelas Diretrizes Operacionais para Educação Básica das Escolas do Campo (RES. CNE/CEB nº01/2002), que reconhece o "modo próprio da constituição social" da população do campo fundamentada na diversidade, natureza do trabalho, vinculação e relação com o meio. Dado a mudança de paradigma na Educação do Campo, o Governo Federal tem através de programas

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

específicos, destinado recursos financeiros relevantes para os Estados e Municípios reverterem esse quadro histórico do Brasil.

Assim, a política de educação para as escolas do campo implantada no Município levará em consideração as seguintes características: localizado na Zona da Mata do Estado, origem agrária, composto de uma grande área rural, uma população significativa vivendo no Campo e sobrevivendo do que o campo produzido, ter um dos maiores assentamentos e acampamentos do Movimento dos Sem Terra (MST) na América Latina, e comunidade remanescente de quilombolas. Nesta Perspectiva, as ações decorrentes dessa política estarão voltadas para elaborar e implantar uma proposta pedagógica nas escolas do campo que respeite a diversidade, garanta o acesso aos conhecimentos e tecnologias existentes na sociedade rural e não rural, realize formação inicial e continuada para professores, atenda aos alunos e professores com material didático-pedagógico necessário para efetivação do processo de ensino e aprendizagem, construção, reforma e ampliação das escolas, implantação de coordenação pedagógica para as escolas, garantir a educação profissional para os jovens, formalizar parcerias com o Governo Federal, Estadual e o Setor Privado, e outras ações, que venham a demandar.

Em relação à Educação Profissional não existem números precisos sobre sua oferta, pois esta é bastante heterogênea. Além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem programas do Ministério do Trabalho, das Secretarias Estaduais e Municipais e dos sistemas nacionais de aprendizagem (Sistema S), além de cursos particulares de curta duração, inclusive de Educação a Distância. A heterogeneidade e a diversidade são elementos positivos nesta modalidade de ensino, mas há fatores preocupantes. O principal deles é a oferta reduzida, ocasionada principalmente pela limitação de matrículas nas escolas técnicas públicas de nível médio. Neste sentido, é importante a intervenção do poder público municipal, buscando parcerias na criação de cursos profissionalizantes, permitindo a formação de mão de obra qualificada para atuar nos vários setores da economia, gerando renda e desenvolvimento social. Entretanto não podemos esquecer que a formação para o trabalho exige hoje níveis cada vez mais altos de Educação Básica, não podendo esta ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração voltados para adaptação do trabalhador as oportunidades do mercado de trabalho, associados a promoção de níveis crescente de escolarização regular.

A melhoria da qualidade do ensino, um dos objetivos centrais desta Plano Municipal de Educação somente poderá ser alcançado se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta ficam anulados quaisquer esforços para atingir as metas que estão aqui colocadas para todos os eixos norteadores. Esta valorização só pode ser obtida por meio de uma política que contemple a formação

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

inicial e continuada dos profissionais da educação, melhoria das condições de trabalho e revisão do Plano de Cargos, Salários e Carreira. Torna-se necessário repensar a formação, tendo em vista os desafios presentes e as novas exigências no campo da educação, que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, mantendo a perspectiva de aperfeiçoamento constante. O Plano de Cargo, carreira e Salários, entra como componente essencial, criando condições que mantém o entusiasmo inicial, a dedicação e a busca de resultados do seu trabalho pedagógico.

É importante ressaltar que a educação, enquanto direito subjetivo do ser humano, possibilita o desenvolvimento e o estabelecimento das diversas identidades culturais, a consolidação do vínculo social com a comunidade local e global e melhora a qualidade de vida através de práticas esportivas, garantindo o desenvolvimento pleno do sujeito. Nesta perspectiva, educação, cultura e esporte, criam elos indissociáveis para formação plena do ser humano. A Declaração Universal sobre Diversidade cultural (2001), documento elaborado por diversos países através da UNIESCO, compreende a Cultura como direito universal do ser humano e delega aos governos a responsabilidade de garantir que os bens culturais desenvolvidos pela sociedade local sejam fortalecidos, recriados, incentivados divulgados, preservados gerando desenvolvimento econômico e estabelecimento do vínculo social do ser humano.

Assim, desenvolver uma política que contemple o estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de função, intensificação das capacidades de preservação do patrimônio e estabelecimento da livre circulação de valores culturais, constitui-se no grande desafio, pois diferente do que hoje se compreende, apenas a cultura "erudita" era considerada como tal, o que levou os governos anteriores a não reconhecerem a diversidade cultural existente no país e os movimentos culturais daí advindos, como importantes para o estabelecimento de uma educação de qualidade e o desenvolvimento social, econômico e político de uma sociedade.

Sendo Educação base fundamental para o desenvolvimento social, cultural e econômico do ser humano, destaca-se a importância das práticas esportivas como elemento agregador dessa formação. A sociedade contemporânea em busca de desenfreado desenvolvimento econômico, não considerou a equidade existente entre poder econômico (quantidade) e consciência social (qualidade), o que a desconsideração de valores e práticas importantes para melhorar e manter a qualidade de vida dos sujeitos, comprometendo assim, a sobrevivência das espécies e do planeta. Estudos e documentos apontam que a perspectiva de anos vividos pelo homem aumentou, porém a qualidade decaiu, em decorrência do excesso de ocupação, hábitos alimentares equivocados, falta de cuidado com o ambiente local e global, concentração de renda, principalmente pela falta do hábito de práticas esportivas diárias.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

Estas variáveis indicam um alto índice de pobreza, proliferação de doenças e elevado índice de violência, principalmente entre os jovens. A UNESCO (2001) através de pesquisa revela que o esporte constitui-se em alavanca propulsora para melhorar os baixos índices de desempenho dos estudantes nas escolas, minimizar a violência existente nas comunidades e nos lares, agregar crianças, jovens, adultos e idosos em torno de idéias e objetivos comuns, reduz os altos índices de mortalidade, eleva a auto-estima dos sujeitos, encaminha crianças, jovens, adultos e idosos à profissionalização, e produz desenvolvimento econômico e equidade social , o que tem feito os gestores públicos elaborarem seus planos de governo onde Educação, Cultura e Esporte constituem-se elementos fundamentais para o desenvolvimento local e global. Reconhecer a importância do esporte no desenvolvimento social e econômico do sujeito, na melhoria da qualidade de vida local e global, implica na promoção de ações que resgate, amplie, divulgue, coordene, fortaleça, constitua parceria e consolide o desenvolvimento da prática esportiva como fundamental para vida do sujeito.

Contudo, pensar na tríade perfeita entre educação, cultura e esporte para formação integral do sujeito, é considerar que a atual sociedade tem características próprias que refletem diretamente nessa formação. Essa sociedade tem dado elevado valor as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), basta observar o arsenal de estímulos e influências das tecnologias que as crianças, jovens e os adultos tem recebidos através de variados equipamentos, principalmente dos audiovisuais e digitais na realização das atividades diárias da sua vida. Portanto, desconsiderar o importante papel das TICs na formação do sujeito é negar-lhe o direito de acesso aos avanços e meios tecnológicos existentes, o que também, seria propor ações de pouca estabilidade e com grande possibilidade de fracasso por se encontrar totalmente distante das atuais exigências da sociedade contemporânea. Contudo o município ao longo desses anos acumulou um déficit elevado no que diz respeito à incorporação, uso e desenvolvimento das TICs em favor desse processo de formação do sujeito, o resultado está no baixo desempenho dos alunos, elevadas taxas de violência, falta de mão-de-obra qualificada para atuar no setor produtivo e outras conseqüências, que dificultam o desenvolvimento econômico e social produtivo e outras conseqüências, que dificultam o desenvolvimento econômico do município. Assim, boas políticas públicas de governo compreende as demandas estruturantes advindas da sociedade e consideram os avanços tecnológicos como elementos estruturantes do processo de formação, gerados de bens e propulsor do desenvolvimento econômico e social. Sendo assim, adquirir equipamentos, realizar formação profissional na área técnica e tecnológica, constituir parcerias com Universidades, empresas, ONGs e Governo Estadual e Federal, incentivar o desenvolvimento de projetos na área técnica e tecnológica de sustentabilidade social, democratizar o acesso, realizar programas de entretenimento e desenvolvimento esportivo e cultural se constituem em ações fundamentais para recuperar o vácuo construído nestes anos no município, entre formação integral do sujeito e desenvolvimento tecnológico.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

Ressaltamos que o atual contexto social e os estudos realizados sobre governo e políticas públicas têm considerado as virtudes da boa gestão no desempenho institucional, como mecanismos de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Boas políticas elevam o investimento, estimulam a formação de capital humano e aumentam a produtividade geral da economia, favorecendo a geração de renda e o bem estar geral da sociedade.

3. EIXOS NORTEADORES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compreendendo a Educação, Cultura e Esporte como uma tríade perfeita para consolidação da formação do ser humano e garantia de desenvolvimento social e econômico, como também, o que coloca a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) e Plano Nacional de Educação, o presente Plano aponta os seguintes eixos norteadores:

- Universalização do acesso a Educação, Cultura e Esporte.
- Valorização e formação profissional.
- Reestruturação da rede física.
- Inclusão das tecnologias da Informação e Comunicação como instrumento integrador e vetor do desenvolvimento econômico e social.
- Melhoria da qualidade de vida através do desenvolvimento de práticas esportivas.
- Gestão democrática com foco na melhoria dos resultados educacionais.

4. METAS E AÇÕES:

META 01 - Fortalecer a escola para garantir as ações de acesso, permanência, aprendizagem, inclusão e profissionalização do aluno, desenvolvendo o espirito cooperativo, a responsabilidade social, a elevação da auto-estima e a consciência cidadã.

AÇÕES:

I - Elaboração e implantação da política de ensino e aprendizagem para as escolas do município, garantindo autonomia de sistematização.

II - Implantação do Sistema de Ensino Municipal.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

III - Elaboração dos perfis de entrada e saída dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal. Criar instrumentos de avaliação e aprendizagem para a Rede Municipal.

IV - Criar instrumentos de avaliação e aprendizagem para a Rede Municipal.

V - Realização de projetos em parceria com os setores Público e Privado para inclusão e profissionalização dos alunos da Educação Básica.

VI - Revisão e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas.

VII - Elaboração de proposta para ampliação da jornada pedagógica do aluno em parceria com o Governo Federal.

META 02 - Recuperar a estrutura física e equipar todos os estabelecimentos da rede pública municipal de ensino, fazendo da escola um ambiente estimulante e integrado a comunidade.

AÇÕES:

I - Criação dos Centros Municipais de Educação Infantil nas Zonas Rurais e Urbanas.

II - Construção, ampliação e reforma da infra-estrutura das creches e escolas públicas municipais urbanas e rurais.

III - Criação de Creches na Zona rural

IV - Revitalização e criação das bibliotecas escolares com renovação do seu acervo e com contratação de pessoal habilitado.

V - Revitalização da Biblioteca Pública Municipal com acervo atualizado, com contratação de pessoal habilitado para o seu atendimento.

VI - Aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais de apoio didático – pedagógico para as creches e escolas públicas municipais com faixa etária adequada.

META 03 - Contribuir para melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis e modalidades, por meio da disponibilização de práticas pedagógicas modernas, materiais didáticos atualizados, inovação tecnológica e instrumental necessário a aprendizagem.

AÇÕES:

I- Implantação e ampliação do projeto de promoção da inclusão dos alunos no mundo digital, através da instalação de laboratórios de informática nas escolas municipais, com contratação de profissionais para manutenção dos laboratórios de informática.

II- Formação da rede de coordenadores pedagógicos para atuação nas unidades escolares na organização/apoio da prática pedagógica pautada na política de ensino e aprendizagem do município (moderna / inovadora).

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

III- Aquisição de material de apoio pedagógica para as Unidades Escolares nas diversas áreas do conhecimento

META 04 - Universalizar o acesso e garantir a permanência na educação básica e na educação profissional de Jovens e Adultos.

AÇÕES:

I- Distribuição do KIT escolar adequado a todos os alunos da rede municipal que contemplem a faixa etária, níveis e modalidades de ensino contendo fardamento e materiais diversos.

II- Elaboração e implementação de um programa de monitoramento de frequência, participação e desempenho dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal em parceria com os pais. Criação de um sistema de acompanhamento da vida escolar dos alunos com o controle dos resultados por parte da família.

III- Reestruturação e ampliação do programa de transporte escolar para os alunos da zona rural e bairros/loteamentos do municipio:

IV - Articular junto aos outros poderes públicos e privados para melhorar o acesso das estradas do campo, facilitando o transporte dos alunos e profissionais da educação.

V- Criação de um centro de referência em educação para alunos portadores de necessidades especiais

VI- Garantir professor itinerante para acompanhamento dos alunos com necessidades especiais das escolas públicas municipais e garantir profissionais qualificados em diversas áreas clínicas para atendimento;

VII- Garantir uma gratificação para os profissionais da educação do campo

VIII- Construir quadras poli esportivas nas escolas municipais do campo.

IX- Garantir Escola de tempo integral com alternância do campo.

X- Construir uma política de Educação considerando a identidade dos povos do campo.

XI- Criação de um comitê permanente de discussão e formulação das políticas de educação do campo com representação dos vários segmentos sociais.

XII- Garantir repasse de recursos financeiros para manutenção e custeio das escolas municipais.

XIII- Firmar convênios e parcerias com o governo do estado para implantação de escolas de ensino médio do campo.

XIV- Realização de mapeamento nos bairros/distritos do municipio, através de um censo educacional, com o objetivo de localizar a demanda e universalizar a oferta do ensino na Educação Básica.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

XV- Universalização do atendimento municipal à população infantil, com a ampliação dos serviços de creche e pré-escola.

XVI- Elaboração de calendário letivo municipal escolar anual contemplado os 200 dias letivos, além do período de recuperação escolar, com programação cultural, artística e esportiva, respeitando a diversidade local (Zona Urbana e Rural) como forma de resgatar a auto-estima e garantir os direitos dos alunos.

XVII- Ampliação da oferta de vagas para a Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Alfabetização de Adultos.

XVIII- Ampliação da Educação Fundamental para 09 (nove) anos.

XIX- Implantação gradativa da Escola Integral, possibilitando a permanência do aluno em dois turnos na escola, com atividades diversificadas e alimentação.

XX- Reestruturação do programa de merenda escolar, implantando um cardápio regionalizado, especifico e atraente para crianças, jovens e adultos.

META 05 - Apoiar e incentivar as organizações colegiadas e estudantis, como espaço de participação em exercício da cidadania.

AÇÕES:

I- Implantação de conselhos de pais, gestores escolares e grêmios.

II- Incentivar e fortalecer a efetiva participação dos conselhos escolares.

III- Elaboração do regimento de conselhos de pais,professores, gestores escolares e grêmios estudantis nas escolas Municipais.

IV- Promoção de fóruns para discussão da formação, atuação e responsabilidade destes conselhos. .

V- Realização de encontros para a socialização das experiências vividas nos órgãos colegiados.

VI- Realização de Conferência Municipal de Educação precedida de fórum de debates por segmentos. Divulgação e explanação das informações através de diversos tipos de mídia (carro de som, rádio, panfletagem).

META 06 - Reestruturar a Secretaria Municipal de educação para implementação da política municipal de ensino.

AÇÕES:

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

I- Reestruturação do Conselho Municipal de Educação.

II- Atuação efetiva e continua do Conselho Municipal de Educação

III- Seleção interna para formação da equipe técnica permanente da Secretaria Municipal de Educação.

IV- Criar uma equipe técnica pedagógica itinerante com profissionais do quadro efetivo para atender professores da rede municipal de ensino.

V- Implantação gerencial informatizado (administrativo e acadêmico).

VI- Elaboração do Plano Municipal de Educação

VII- Criação de acessória técnica, diretorias e gerencias para implantação e acompanhamento da Política Publica Municipal de Ensino.

META 07 - Garantir a autonomia, a modernização e consolidação dos processos gerenciais da escola.

AÇÕES:

I- Criação de um sistema de avaliação da rede publica municipal de ensino.

II- Garantir a equipe gestora com o mínimo de três segmentos e para ampliação considerar o quantitativo de alunos matriculados, exceto para as escolas unidocentes.

III- Garantia da Promoção de formação continuada para equipe gestora da escola.

IV- Padronização e unificação de documentos expedidos pela escola sendo possível a personalização da instituição de ensino.

V- Estimulo a gestão democrática, delegando competências: pedagógica, administrativa e financeira às escolas.

VI- Desenvolvimento do Sistema de Avaliação da Rede Pública Municipal de Ensino.

VII- Acompanhamento e monitoramento da rotina de processos da escola.

VIII- Legalização de todas as escolas da rede publica municipal, garantindo o direito de pais e alunos.

IX- Realização de reuniões setoriais com as direções escolares e diretorias da Secretaria Municipal de Educação, para encaminhamento das Políticas Publicas de Ensino.

META 08 - Implantar uma política de valorização e formação do profissional da educação.

AÇÕES:

I-Revisão do plano de cargos e carreiras e estatuto do magistério.

II- Implantar o abono educador no mês de outubro no valor de um salário mínimo vigente.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

III- Implantar um programa para aquisição de livros para acervo particular do professor atrelado a formação continuada.

IV- Garantir o deslocamento dos profissionais educação contratados temporariamente aos locais de trabalho.

V- Estabelecer parcerias entre setores públicos e privado educacional para formação continuada dos profissionais da educação.

VI- Garantia de aquisição de computadores pessoais para todos os profissionais da educação da rede para subsidiar as atividades pedagógicas.

VII- Implantação do Piso Salarial da educação até janeiro de 2010.

VII- Implementação do programa de formação em informática educativa para todos os profissionais da rede publica municipal de ensino.

VIII- Realização de concurso público para a educação no ano de 2010.

IX- Implantação da política de formação continuada para todos os trabalhadores em educação do Município (Escolas Públicas).

X- Implantação da política de formação continuada para todos os trabalhadores em educação do Município (Escolas Públicas).

XI- Criação de equipe multidisciplinar (médico, psicopedagogo, psicólogo, assistente social e advogado) para atender, acompanhar e apoiar os educadores com dificuldades psíquicas, emocionais e jurídicas.

XII- Realização de Fórum de Socialização de Experiências Exitosas na Educação Básica para escolas do Município.

META 09 - Assegurar a permanência com sucesso do aluno e combater, em todos os níveis e modalidades de ensino a repetência e a evasão escolar, corrigindo a distorção idade série inclusive com programas de auxílio às famílias de baixa renda.

AÇÕES:

I- Acompanhamento da frequência dos alunos em parceria com o Conselho Tutelar e Ministério Público, contribuindo para a erradicação da evasão escolar.

II- Implementação de programa de correção da defasagem idade-série para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

III- Garantia de funcionamento e ampliação dos programas de apoio vinculados à educação (merenda escolar, transporte escolar, campanhas de saúde escolar preventiva, bolsa escola e geração de renda) de forma organizada, atendendo as necessidades da sociedade.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

IV- Estabelecimento de parcerias com os governos estadual e federal, garantindo a participação nos programas desenvolvidos pelos mesmos.
(Brasil Alfabetizado, Pró-Jovem).

V- Promoção da qualificação profissional, através de cursos profissionalizantes em parcerias com SENAI, SESC e Organizações não governamentais, gerando renda para jovens e adultos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAS:

A elaboração deste Plano Municipal de Educação foi subsidiada em primeira instância pelo idealismo e compromisso do governo municipal, do diagnóstico de resultados históricos do desempenho escolar e não-escolar das crianças, jovens e adultos do município, dos documentos oficiais, tais como: Constituição Federal do Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Plano nacional de Educação, diretrizes Educacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo, Plano Nacional de cultura e Esporte e outros, assim como, alguns aportes teóricos que versam sobre a tríade educação, cultura e esporte na formação do ser humano no contexto da contemporaneidade.

A implementação deste Plano requer competência técnica da equipe gestora para gerir e captar recursos humanos e financeiros necessários para melhorar os índices educacionais do município, gerando desenvolvimento humano e social. Tais recursos serão oriundos do orçamento municipal, convênios, parcerias e programas dos Governos Estadual e Federal e setor privado.

Este Plano Municipal de Educação não é fechado ou está finalizado, muito pelo contrário será sempre alvo de discussão e acompanhamento por parte de todos os segmentos da sociedade, pois um Plano Municipal de Educação que atenda as demandas da sociedade e ao mesmo tempo contemple as perspectivas dos educadores que compreendem o poder da educação na formação de uma sociedade inclusiva igualitária e diversa.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Constituição (1988), Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado federal, 1998.

_____. **DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO.** Resolução CEB/CNE nº 15/98. Ministério da Educação. Brasília: 1998.

_____. **DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.** Resolução CEB/CNE nº 14/98. Ministério da Educação. Brasília: 1998.

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437

_____. **DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTCNICO-RACIASI E PARA O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E AFRICANA LEI Nº 10.639/2003.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: 2005.

_____. **DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS.** Ministério da Educação. Brasília: 1998.

_____. **DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO.** Resolução CEB/CNE nº 01/2002. CEB/CNE. Brasília: 2002.

_____. **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: LEGISLAÇÃO BÁSICA.** Ministério da Educação. Brasília: 1998.

_____. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53/2006. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.** Disponível em: http://www.fnde.gov.br.

_____. **ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS: ORIENTAÇÕES GERAIS.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: 2004.

_____. **PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: INTRODUÇÃO.** . Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. 3ª Ed. Brasília: 2001.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI Nº 8069/90. Ministério da educação. Brasília: 1996.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9394/96. Ministério da Educação. Brasília: 1996.

PLANO NACIONAL DE CULTURA LEI Nº 10.172/2001. Ministério da Cultura. Brasilia: 1996.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Brasília: Senado Federal. UNESCO, 2001.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. Ministério de Educação. Ministério da Justiça. Brasília: 2006.

PLANO NACIONAL DE ESPORTES. Ministério do Esporte. Brasília: 2005

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Prof. JOSÉ AMARO BARBOSA
Secretário de Educação de São Lourenço da Mata

Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565
São Lourenço da Mata/PE - CNPJ 11.251.832/0001-05
www.slm.pe.gov.br - prefeitura@slm.pe.gov.br
Fone (81) 3525.2749 / 3525.9437